



**PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2020 - 3º ADITIVO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018 - SIT: 35307

**1 – Dados Cadastrais:**

**1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)**

|           |  |           |                    |
|-----------|--|-----------|--------------------|
| Nome:     | Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES                   |           |                    |
| Endereço: | Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista                      |           |                    |
| CEP:      | 86039-060  | Telefone: | (43) 3325-7054     |
| E-mail:   | <a href="mailto:cailes@sercomtel.com.br">cailes@sercomtel.com.br</a> | CNPJ:     | 78.622.370/0001-58 |

**1.2 – Escola de Educação Especial**

|           |  |           |                    |
|-----------|--|-----------|--------------------|
| Nome:     | Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES                   |           |                    |
| Endereço: | Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista                      |           |                    |
| CEP:      | 86039-060  | Telefone: | (43) 3325-7054     |
| E-mail:   | <a href="mailto:cailes@sercomtel.com.br">cailes@sercomtel.com.br</a> | CNPJ:     | 78.622.370/0001-58 |

**1.3 – Identificação do Presidente:**

|           |  |           |                |
|-----------|--|-----------|----------------|
| Nome:     | Rosalina Lopes Franciscão  |           |                |
| Endereço: | Rua Osório Duque Estrada, 123 - Jd. Presidente                       |           |                |
| CEP:      | 86061-230  | RG:       | 282.890-1 -PR  |
| E-mail:   | <a href="mailto:cailes@sercomtel.com.br">cailes@sercomtel.com.br</a> | CPF:      | 002.151.479-87 |
|           |  | Telefone: | 43 3325-7054   |

Período de mandato da diretoria: 11/03/2019 a 10/03/2021

**2 - Descrição da realidade**

Atualmente temos aproximadamente 1496 alunos com necessidades especiais sendo atendidos pelas instituições de educação especial, grande parte destes alunos estão matriculados na rede regular necessitando de atendimento educacional especializado complementar à escolarização.

**3 - Descrição do objeto:**

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

**4 - Metas a serem atingidas:**

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de **60** alunos.

Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição;

Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino e demais normas pertinentes;

**5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:**

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de 01/01/2020 à 31/12/2020. Para o exercício de 2020, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas rubricas contantes do item 8, em conformidade com o que determina o estatuto da entidade, a Lei 13.019/2014 e a Deliberação nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.



**6 - Quadro Demonstrativo de atendimento:**

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>     |              |
| Nº de alunos atendidos | Valor total  |
| 60                     | R\$ 2.795,40 |

**7 - Cronograma de Desembolso:**

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Parcela I    | Parcela II   | Parcela III  | Parcela IV   | Parcela V    | Parcela VI   |
| R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 |
| Parcela VII  | Parcela VIII | Parcela IX   | Parcela X    | Parcela XI   | Parcela XII  |
| R\$ 4.193,10 | R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 | R\$ 2.795,40 | R\$ 4.193,10 | R\$ 2.795,40 |

OBS: OS MESSES DE JULHO E NOVEMBRO SERAM ACRESCIDOS DE 50% NO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL: R\$ **36.340,20**

**8- Plano de Aplicação**

| RUBRICAS                            | DESPESAS               | VALOR         |
|-------------------------------------|------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.01                        | Vencimentos e Salários | R\$ 33.544,80 |
| 3.1.90.11.43                        | 13º Salário            | R\$ 2.795,40  |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR |                        | R\$ 36.340,20 |
| TOTAL GERAL DAS PARCELAS            |                        | R\$ 36.340,20 |

**9 - Informações da Instituição Parceira**

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal Agência 1553 Conta Corrente nº 1411-1

Nome completo do responsável: Rosalina Lopes Franciscão

Assinatura do responsável: 

Local de data: Londrina, 06 de dezembro de 2019.

**10 - Aprovação do Concedente**

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (3073997) e autorizo a celebração do **3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 20/12/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3105957** e o código CRC **AACBB640**.